



Termo de Apostilamento - SEI
Processo nº 23762.015329/2019-77

Unidade Gestora: 155901 - HE-UFPEL-EBSERH

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 75/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS À DISTÂNCIA (TELERRADIOLOGIA), RESPONSABILIDADE TÉCNICA E DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE IMAGENS MÉDICAS (PACS), QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH - FILIAL HE-UFPEL E A EMPRESA ASSEMED ASSESSORIA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES/EBSERH – Filial UFPEL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0023-59, Empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Rua Professor Doutor Araújo, 538, bairro Centro, CEP 96020-360, no município de Pelotas/RS, representada pela SUPERINTENDENTE CAROLINA ZIEBELL, brasileira, portadora do RG nº **07382*** SSP/RS e CPF nº ***.339.520-**, nomeada pela Portaria SEI Nº 178, de 21 de dezembro de 2021, Publicada no DOU em 22/12/2021, Edição 240, Seção 2, Página 31 e pelo GERENTE ADMINISTRATIVO EDUARDO MOREIRA PALMA, brasileiro, portador do RG SJS/JGP/RS nº **57578* e CPF nº ***.727.87*-** nomeado pela Portaria SEI Nº 186, de 02 de junho de 2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 58, IV, de seu Estatuto Social/art. 20 da Portaria-SEI nº 8/2019.

CONTRATADA: ASSEMED ASSESSORIA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.319.898/0001-04, sediada na Avenida Indianópolis, 1623 - sala 03, município de Indianópolis, neste ato legalmente representada pelo SR. JOSÉ FERNANDO DENARDI, portador da Cédula de Identidade nº **6765** e CPF nº ***.604.3*-**.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 23762.015329/2019-77, o Edital n.º 123/2019 (4189957; 31212054) e seus anexos, as condições previstas na Cláusula Treze do Contrato nº 75/2019 (31212054), o teor dos Documentos (31076602 ;31218406, 35178009) e a aprovação, pela GAD/DAF/HE-UFPEL, do valor a ser Apostilado (35664520), a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente 4º Termo de Apostilamento, nas condições estabelecidas a seguir:

13. CLÁUSULA TREZE - DO REAJUSTE

13.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro que venha substituí-lo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

13.2. Nos seguintes reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste."

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente 4º Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor do Contrato nº 75/2019 a partir de 19/11/2023 em 4,8192%. Esse percentual correspondente à variação do Índice IPCA, calculado por meio do site (<https://contratos.comprasnet.gov.br/pescon/tpoindices/calculadora/create>) (35177944).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Art. 172. do RLCE 2.0: "O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato poderá ocorrer por meio de: I - reajuste em sentido estrito; II - repactuação; III - revisão."

2.2. Anexo I do RLCE 2.0: "XXXII - Reajuste em sentido estrito: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no contrato, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais;"

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO APÓS TERMO DE APOSTILAMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste, o VALOR ANUAL A SER ADITADO PARA FINS DE REAJUSTE do Contrato 75/2019, será de R\$16.210,80 (35177944);

3.2. O VALOR ANUAL TOTAL do Contrato 75/2019 passará a ser R\$352.803,36 (trezentos e cinquenta e dois mil oitocentos e três reais e trinta e seis centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais;

3.3. O VALOR MENSAL MÉDIO ESTIMADO será de R\$ 29.400,28 (vinte e nove mil e quatrocentos reais e vinte e oito centavos) a partir de 19/11/2023, conforme demonstrado na planilha abaixo.

ITEM	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	4.350	Unidade	Tomografia Computadorizada	32,62	141.897,00
2	6.000	Unidade	Raio X	4,43	26.580,00
3	120	Unidade	Angiotomografia Computadorizada	50,38	6.045,60
4	7.200	Unidade	Mamografia	16,28	117.216,00
5	48	Semana	Responsável Técnico - 04 Visitas (Mês) - (01 vez por semana)	793,54	38.089,92
6	12	Mês	Disponibilização e Manutenção de PACS/RIS para o HE-UFPEL	1.914,57	22.974,84
TOTAL					352.803,36

3.4. O valor total acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente 4º Termo de Apostilamento será programada em dotação orçamentária própria da Unidade Gestora: 155901 - HE-UFPEL-EBSERH, prevista no orçamento da União, para o exercício do ano de 2024, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE TETO MAC	PTRES
10.302.5018.8585.0043	339039	1002A0000H	172853

4.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVACÃO OU ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A Contratada deverá ATUALIZAR a garantia de execução do Contrato com os novos valores decorrentes do reajuste.

6. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

7. CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente apostilamento no Diário Oficial da União, conforme determina o artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993 e, em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para assegurar a eficácia executiva e a validade do pactuado, este 4º Termo de Apostilamento será assinado pelos representantes legais da Contratante.

Pelotas, 5 de janeiro de 2024.

CAROLINA ZIEBELL
Superintendente HE-UFPEL- Filial EBSERH

EDUARDO MOREIRA PALMA
Gerente Administrativo HE-UFPEL- Filial EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Ziebell**, **Superintendente**, em 05/01/2024, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Moreira Palma**, **Gerente**, em 09/01/2024, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35635562** e o código CRC **D0CBF987**.

Referência: Processo nº 23762.015329/2019-77 SEI nº 35635562